



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2017

Número 41

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Saúde

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde:

Declaração de Retificação n.º 142-A/2017:

Retificação do Aviso n.º 1957/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2017, que saiu com incorreções 3532-(2)

PARTE D

Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 140-A/2017:

Nomeação como procuradores-adjuntos, em regime de destacamento, como auxiliares, do 31.º curso normal de formação 3532-(2)

PARTE H

Município de Olhão

Despacho n.º 1788-A/2017:

Alteração à Estrutura Orgânica do Município de Olhão 3532-(3)



PARTE C

SAÚDE

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Declaração de Retificação n.º 142-A/2017

Nos termos do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado em anexo ao despacho normativo n.º 15/2016, designadamente no n.º 2 do seu artigo 12.º, declara-se que o Aviso n.º 1957/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2017, saiu com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

No ponto 9.3, onde se lê:

«Requisitos preferenciais: Experiência demonstrada em pelo menos 4 nas referidas áreas de atribuição».

deve ler-se:

«Requisitos preferenciais: Experiência demonstrada em pelo menos 4 anos nas referidas áreas de atribuição».

No ponto 12.1, onde se lê:

«Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá como referência máxima a 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, equivalente ao 5.º nível da tabela remuneratória única (780,54€)».

deve ler-se:

«Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá como referência máxima a 2.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, equivalente ao 7.º nível da tabela remuneratória única (789,54€)».

No ponto 13.3, onde se lê:

«Requisitos preferenciais: Experiência demonstrada em pelo menos 4 nas referidas áreas de atribuição».

deve ler-se:

«Requisitos preferenciais: Experiência demonstrada em pelo menos 4 anos nas referidas áreas de atribuição».

No ponto 22, onde se lê:

«1.º Vogal Suplente — Maria Helena Martins Mouta da Fonte Póvoa, Coordenadora Técnica da Unidade de Apoio Processual»

deve ler-se:

«1.º Vogal Suplente — Maria Helena Martins Mouta da Fonte Póvoa, Técnica Superior, a acumular funções de Coordenadora da Unidade de Apoio Processual».

23 de fevereiro de 2017. — A Subinspetora-Geral, em substituição,
Maria do Rosário Raposo.

310293548



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 140-A/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 7 de fevereiro de 2017, são nomeados procuradores-adjuntos e colocados, em regime de destacamento, como auxiliares, nas comarcas que lhes vão indicadas, com efeitos a partir de 1 de março de 2017, os seguintes procuradores-adjuntos, em regime de estágio, provenientes do 31.º Curso Normal de Formação:

Lic. Ana Isa de Sousa Ribeiro Moura — Viana do Castelo/Arcos de Valdevez/Ponte da Barca — juízos cível e criminal

Lic. Lusa Tatiana Pinto César Correia de Paiva — Lisboa/Lisboa — juízo local criminal e DIAP

Lic. José Joaquim da Silva Ferreira Braga — Viana do Castelo/Vila Nova de Cerveira

Lic. Ângela Susana Oliveira Trindade Pinto — Aveiro/Ílhavo

Lic. Alexandra Sofia dos Santos Pires Cotrim Nunes — Castelo Branco/Castelo Branco — juízos locais cível e criminal

Lic. Ana Luisa Charters Ribeiro Sá — Viseu/Oliveira de Frades

Lic. Diana Filipa Tato Lopes da Silva — Viseu/Castro Daire

Lic. Eliana Patrícia Marques Pereira — Santarém/Santarém — juízos locais cível e criminal

Lic. Frederico Camolino de Melo Santos — Portalegre/Nisa

Lic. Mário Jorge Lopes Afonso Rodrigues Ribeiro — Faro/Vila Real de Santo António

Lic. Rute Isabel Bexiga Ramos — Portalegre/Elvas

Lic. Maria Manuela Ferreira Taborda — Beja/Moura

Lic. Patrícia Eugénia Silva Pereira — Bragança/Miranda do Douro

Lic. Luís Daniel da Silva Amador — Faro/Portimão — juízos locais cível e criminal

Lic. Diana Isabel Mota Fernandes — Açores/Ponta Delgada

Lic. Cátia Alexandra Duarte Lobo — Madeira/Funchal — juízos locais e DIAP

Lic. Neuza Soraia Rodrigues Carvalhas — Açores/Angra do Heroísmo

Lic. Patrícia Penque Vicente — Açores/Horta

Lic. Mafalda de Sá Morais Rodrigues Leonardo — Açores/Santa Cruz da Graciosa

Prazo para aceitação da nomeação: até ao dia 6 de março de 2017 no tocante aos lugares no Continente e até 8 de março de 2017, no caso dos lugares situados nas regiões autónomas.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

22 de fevereiro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira.*

310289336



PARTE H

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Despacho n.º 1788-A/2017

O Município de Olhão torna público que:

1 — Por deliberação de 15 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal aprovou a alteração à estrutura orgânica flexível do Município na sequência da proposta do Senhor Presidente de 09 de fevereiro, de modo a criar a Divisão Financeira e a Divisão Jurídica, em substituição do Serviço Financeiro e Serviço Jurídico, atribuindo-lhes as respetivas competências, alterando o Regulamento das Unidades Orgânicas Flexíveis, conforme texto que se segue.

2 — O correspondente Organograma do Município, com as devidas alterações mencionadas ao referido Regulamento das Unidades Flexíveis consta do anexo.

3 — As alterações referidas nos números anteriores entram em vigor no início do mês seguinte à publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

CAPÍTULO II

Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 4.º

[...]

Departamento de Administração Geral
Divisão Administrativa e Contratação Pública
Divisão Financeira

Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística
Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente
Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Divisões e Serviços não integrados em Departamentos
Divisão de Planeamento e Ação Social
Divisão de Informática
Divisão de Educação e Desporto
Divisão de Cultura e Juventude
Divisão Jurídica

Artigo 5.º

Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis

[...]

2 — Compete à Divisão Financeira:

Planear, programar, coordenar e controlar as atividades do Serviço;
Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município;
Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos ao Serviço;
Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições do Serviço;
Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, aos princípios e regras contabilísticas, critérios de valorimetria, documentos previsionais, documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos definidos na legislação em vigor;
Coordenar a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, suas revisões e alterações e acompanhar a sua execução;

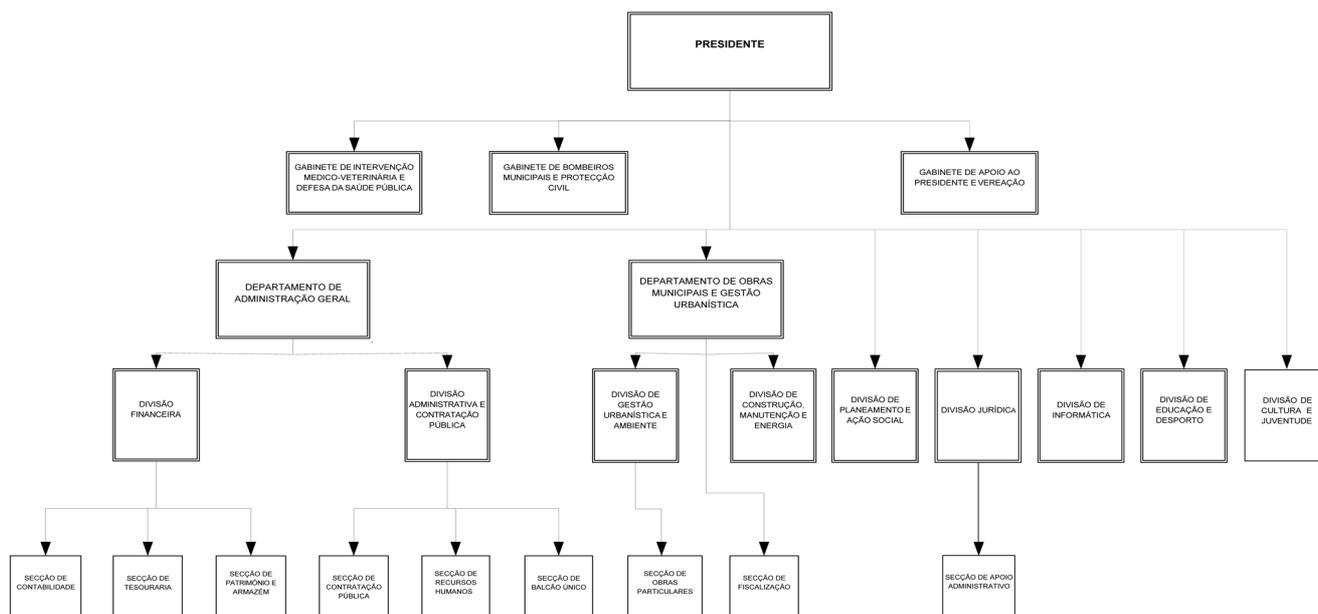
Preparar a elaboração dos documentos de prestação de contas;
Elaborar relatórios periódicos da atividade financeira;
Organizar e informar os processos relativos à contratação de emprestimos e de locação financeira;
Acompanhar a evolução do endividamento municipal e a performance financeira da autarquia;
Organizar e manter atualizado o dossier financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos — programa ou fundos comunitários;
Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais de cada serviço, função, atividades e ainda apoiar na fixação de taxas e preços;
Elaborar proposta de fixação e atualização das taxas e outras receitas municipais;
Elaborar proposta para a constituição de Fundos de Maneio;
Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e fiscalidade aplicáveis;
Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais;
Gerir o arquivo dos processos de natureza financeira;
Controlar e processar as operações de tesouraria;
Assegurar a gestão de tesouraria;
Acompanhar a elaboração de regulamentos e respetivas alterações com implicações na área financeira do município;
Acompanhar o desenvolvimento das aplicações informáticas que digam respeito ao domínio contabilístico e financeiro, bem como garantir a sua eficácia e manutenção;
Assegurar a gestão do armazém;
Assegurar a gestão do património municipal;
Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

9 — Compete à Divisão Jurídica:

Planear, programar, coordenar e controlar as atividades do Serviço;
Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município;
Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos ao Serviço;
Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à Divisão;
Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matéria respeitante aos serviços do Município;
Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município;
Apoiar os serviços na conceção e elaboração de propostas de regulamentos e posturas municipais;
Prestar patrocínio judiciário ao Município em processos judiciais em que este intervenha;
Organizar os processos respeitantes à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes, designadamente na posse administrativa, expropriação amigável ou litigiosa, constituição e funcionamento de arbitragem, indemnizações e recursos;
Assegurar toda a tramitação dos processos de contraordenação, de averiguação, inquérito e disciplinares a correr termos no Município;
Assistir às reuniões da Câmara Municipal, subscrever as respetivas atas e certificar documentos que a elas digam respeito;
Assegurar as funções de responsável pelos serviços de execução fiscal, coordenando e executando todos os procedimentos necessários à tramitação dos processos;
Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

24 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

Estrutura Orgânica Nuclear e Unidades Orgânicas Flexíveis do Município de Olhão



310294925

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750